



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.564, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
06.006 – Ensino Superior
2086 – Polo Educacional de Constantina – UAB
41 – Apoio ao Ensino Superior
12 – Educação
364 – Ensino Superior
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
1.500.0000.0500 – Recurso Livre.....R\$ 10.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, os recursos da seguinte classificação orçamentária:

06.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
06.001 – Secretaria Municipal de Educação
2062 – Manutenção da Secretaria de Educação
30 – Planejamento e Desenvolvimento do Ensino
12 – Educação
122 – Administração Geral
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
1.500.1001.0500 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).....R\$ 10.000,00

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de março de 2026.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Publicado em **16/03/2026**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **16/03/2026 a 16/04/2026**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração